



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO N.º 208/2022
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL
PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE – UFPMJM PARA O
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Padrão da Prefeitura Municipal de João Monlevade – UFPMJM é fixado em R\$274,32 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º O valor, fixado neste Decreto, vigorará a partir de 1º de janeiro de 2023, em cumprimento à disciplina estabelecida no artigo 228, da Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º A Unidade Fiscal Padrão servirá de base para o cálculo de todos os tributos e multas arrecadados pelo Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade (MG), 21 de dezembro de 2022.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

José Gomes de Araújo Filho
Assessor de Governo